OFÍCIO Nº 509/84-GA 1N

Boa Vista- T. F. R. -
Em: 12 . 11 . 84 . -

Senhora Presidente,

Apraz-me encaminhar a V.Exa. o anexo Projeto de Lei Nº 057/84 o qual autoriza este Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, para que o mesmo seja apreciado e aprovado por essa Egrégia Casa Legislativa em regime de urgência, de acordo com o art. 24 da lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de distinto apreço e consideração.

JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
Prefeito Municipal

Exma.Sra.
MARIA DE LOURDES PINHEIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.
N E S T A/
vbo*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

M E N S A G E M

Senhores Membros
da Câmara Municipal,

Encaminho a essa Augusta Casa Legislativa, para análise e aprovação dos proeminentes Vereadores, o anexo Projeto de Lei nº 057/84, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial:

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a obtenção de recursos no valor de Cr$1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros) doados à Prefeitura Municipal de Boa Vista, pelo Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agro-Indústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA, objetivando melhorar a infra-estrutura urbana da cidade de Boa Vista.

Ao submeter o Projeto à aprovação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os nobres Edis saberão reconhecer a necessidade da aprovação imediata, por ser do interesse de Vossas Excelências o desenvolvimento de nossa cidade, propiciando, assim, melhores condições de ir e vir dos munícipes.

Com base no Artigo 24 da Lei nº 6448, de 11 de outubro de 1977, solicitamos que este Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência, visto a importância da matéria.

Ficamos na certeza de que esse Poder Legislativo, sempre sensível às justas proposições deste Executivo, aprovará o presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 12 de novembro de 1984.

JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
Prefeito Municipal

GFMF/mk.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

PROJETO DE LEI Nº 057/84, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1984.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de crédito adicional especial no valor de Cr$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros) para fazer face aos encargos do elemento de despesa 4.1.3.0 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Art. 2º - O crédito ora autorizado tem como fonte os recursos do Programa de Redistribuição de Terras e do Estímulo à Agro-indústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA, transferidos à Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 12 de novembro de 1984.

JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
Prefeito Municipal

GFMF/mk.

EXMª. SRª. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Os Vereadores abaixo assinados vêm a presença de V.Excia., com bases nos art. 111, § 3º, ítem VII e 133, todos do Regimento Interno desta Casa, requerer seja adotado o regime de urgência especial para a apreciação, pelo Plenário do Projeto de Lei nº 057/84, o qual AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA.

Acrescentam outrossim, que a solicitação justifica-se pelo fato de o referido Projeto de Lei tratar da abertura de crédito adicional especial no valor de Cr$= 1.000.000.000 (Hum bilhão de cruzeiros), recursos esses doados ao Município, pelo Governo Federal, para aplicações em áreas de infra-estrutura urbana, e que muitos benefícios trarão à comunidade . Mister se faz uma pronta apreciação pelo Plenário desta Casa, em virtude do recesso, haja visto que a última sessão ordinária deste período legislativo será realizada na próxima quarta-feira, dia 14 do corrente.

N. Termos

P. Deferimentos.

Boa Vista (RR), 12 de novembro de 1984.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR.

Em decorrência da designação regimental para relatarmos a matéria constante do Projeto de Lei nº 57/84, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de Cr$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros), recursos esses repassados a fundo perdido pelo Governo Federal ao Município de Boa Vista, a fim de que sejam aplicados em obras de infra-estrutura da cidade, de acordo com o plano de aplicação anexo, opinamos pela sua aprovação, tendo em vista a legalidade da pretensão do Executivo.

É o parecer, S.M.J.

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
Relator.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, no uso de suas atribuições, reuniu-se com a finalidade de apreciar o Parecer do Relator, do Vereador Otoniel Ferreira de Souza-PMDB , dado ao Projeto de Lei nº 057/84 de 12.11.84, qua autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor que especifica.

Após à apreciação do Parecer do Relator, a Comissão de Justiça e Redação discutiu a matéria, em seguida o Presidente colocou em votação tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

É o Parecer;

PLENÁRIO " ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista (RR), 14.11.84

PAULO MAGALHÃES DUARTE
PRESIDENTE.-

BARAC DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO.-

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
MEMBRO.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A T A

Aos quatorze dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e quatro, às nove horas, em uma das dependências da Câmara Muncipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação, sob a Presidência do Vereador Paulo Magalhães Duarte - PDS, presente o Secretário Barac da Silva Bento - PDS, e o Membro Otoniel Fereira de Souza - PMDB, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do Vereador Otoniel Ferreira de Souza-PMDB ao Projeto de Lei nº 057/84, de 12.11.84, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor que especifica.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que fizesse a leitura do Parecer. Em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido o parecer favorável.

Como mais nada houvesse a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, eu Barac da Silva Bento - PDS, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e por todos assinada.

PLENÁRIO " ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista em: 14.11.84

PAULO MAGALHÃES DUARTE
PRESIDENTE.-

BARAC DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO.-

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
MEMBRO.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 13 / 11 / 84

PRESIDENTE

Do Vereador Edmil Ferreira de Souza, p/ relatar a matéria.
Em 13/11/89.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e Orçamento para emitir parecer.
Em 14 / 11 / 84
PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR.

Compulsando o processo que ora tramita nesta Casa Legislativa, constante do Projeto de Lei nº 57/84, o qual autoriza o Executivo a decretar a abertura de crédito adicional especial no valor de Cr$ 1.000.000.000,00, recursos esses adquiridos junto ao Governo Federal graças aos esforços dispendidos pelo Prefeito do Município, para serem aplicados em obras de infra-estrutura urbana, concluimos de maneira favorável à sua aprovação, tendo em vista a obediência aos preceitos contidos na Lei nº 4.320.

É o parecer, S.M.J.

MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES
RELATORA.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições, reuniu-se com a finalidade de apreciar o Parecer do Relator, do (a) Vereador (a) Maria Alice de Andrade Gomes PDS ,dado ao Projeto de Lei nº 057/84 de 12 de novembro de 1984 , que dispõe sobre Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor que especifica.

Após à apreciação do Parecer do Relator, a Comissão de Finanças e Orçamento discutiu a matéria, em seguida a Presidente colocou em votação tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

É o Parecer,

PLENÁRIO " ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista (RR), 14.11.84

MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES
PRESIDENTE.-

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
SECRETÁRIO.-

ODETE IRENE DOMINGUES
MEMBRO.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A

Aos quatorza dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e quatro, as nove horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, sob a Presidência da Vereadora Maria Alice de Andrade Gomes - PDS, presente o Secretário José Maria Gomes Carneiro - PDS e o Membro Odete Irene Domingues- PMDB, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador(a) Maria Alice de Andrade Gomes-PDS , ao Projeto de Lei nº 057/84 de 12.11.84, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor que especifica.

Aberto os Trabalhos a Srª. Presidente determinou ao Sr. Secretário que fizesse a leitura do Parecer. Em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido o Parecer favorável.

Como mais nada houvesse a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, eu José Maria Gomes Carneiro - PDS, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e por todos assinada.

PLENÁRIO " ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista (RR), 14.11.84

MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES
PRESIDENTE.-

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
SECRETÁRIO.-

ODETE IRENE DOMINGUES
MEMBRO.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE **LEI nº 057/84**

EMENDA (x) aditiva n.° 01
( ) supressiva n.°
( ) substitutiva n.°
( ) separativa n.°
( ) unitiva n.°
( ) destribuitiva n.°

Propomos que seja acrescentado o art. 3º ao supracitado Projeto de Lei:

Art. 3º - O crédito adicional autorizado por esta Lei será aplicado de acordo com o Plano de Aplicação em anexo.

O Art. 3º do Projeto passará a ser o art. 4º, com a mesma redação anterior.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO" Boa Vista, 14 de novembro de 1984.

AMAZONAS BRASIL
VEREADOR-PMDB

JUSTIFICATIVA:- A presente emenda justifica-se pelo fato de que o Executivo deverá aplicar os recursos de acordo com o plano de aplicação por ele elaborado. Assim, necessário se torna a disposição incluída na própria Lei que autoriza a abertura do Crédito Adicional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA DE REDISTRIBUIÇÃO DE TERRAS E DE ESTÍMULO À AGROINDÚSTRIA DO NORTE E DO NORDESTE - PROTERRA, OBJETO DO PROJETO DE LEI Nº 057/84.

CÓDIGO	PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
		CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
10.58.323X	Planejamento			
10.58.3231.01	Execução do Plano Diretor da Cidade de Boa Vista	3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	250.000.000,00
10.58.3751.07	Fundo Rotativo Para Calçadas	4.3.1.3	Obras e Instalações	200.000.000,00
10.58.5751.02	Pavimentação do Sistema Viário	4.1.1.0	Obras e Instalações	150.000.000,00
10.58.5751.06	Urbanização do Canteiro Central da Av. Ene Garcez	4.1.1.0	Obras e Instalações	400.000.000,00
SOMA				1.000.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SESSÃO *Ordinária* DE *14* DE *novembro* DE 198*4*

ORDEM DO DIA: *Em 1ª e única discussão, votação e aprovação, Proj. de Lei nº 057/84, de 12.11.84, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor que especifica.*

PROJETO DE LEI	X*
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
PROJETO DE RESOLUÇÃO	
REQUERIMENTO	

OUTROS:

V O T A Ç Ã O

	SIM	NÃO
01. AMAZONAS BRASIL - PMDB	X	—
02. BARAC DA SILVA BENTO - PDS	X	—
03. JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO - PDS	X	—
04. MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES - PDS	X	—
05. MARIA DE LOURDES PINHEIRO - PDS	*não vota*	*não vota*
06. ODETE IRENE DOMINGUES - PMDB	X	—
07. OTONIEL FERREIRA DE SOUZA - PMDB	X	—
08. PAULO FRANCINETE DIAS DE SOUZA CRUZ - PDS	X	—
09. PAULO MGALHÃES DUARTE - PDS	X	—
10. REINALDO FERNANDES NEVES FILHO - PDS	X	—
11. ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO - PDS	X	—
	10	0

PRESIDENTE.-

VICE-PRESIDENTE.-

SECRETÁRIO.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 115, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1984.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de crédito adicional especial no valor de Cr$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros) para fazer face aos encargos do elemento de despesa 4.1.3.0 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Art. 2º - O crédito ora autorizado tem como fonte os recursos do Programa de Redistribuição de Terras e do Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA, transferidos à Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Art. 3º - O crédito adicional autorizado por esta Lei será aplicado de acordo com o Plano de Aplicação em anexo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 14 de novembro de 1984.

JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADA (O) NO BOLETIM
OFICIAL N.o 219
de 20/11/84, pag. 10.
Ivanir

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA DE REDISTRIBUIÇÃO DE TERRAS E DE ESTÍMULO À AGROINDÚSTRIA DO NORTE E DO NORDESTE - PROTERRA, OBJETO DO PROJETO DE LEI Nº 057/84.

CÓDIGO	PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
		CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
10.58.323X	Planejamento			
10.58.3231.01	Execução do Plano Diretor da Cidade de Boa Vista	3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	250.000.000,00
10.58.3751.07	Fundo Rotativo Para Calçadas	4.1.1.0	Obras e Instalações	200.000.000,00
10.58.5751.02	Pavimentação do Sistema Viário	4.1.1.0	Obras e Instalações	150.000.000,00
10.58.5751.06	Urbanização do Canteiro Central da Av. Ene Garcez	4.1.1.0	Obras e Instalações	400.000.000,00
SOMA				1.000.000.000,00

PUBLICADA (O) NO BOLETIN
OFICIAL N.o 219
de 20 / 11 / 84, pag. 10
Iramis

12	Mecânico de Máquinas Pesadas	AMP 1112/LTAMP 1112	315.630,00	410.319,00
13	Mecânico de Viaturas Leves	AMP 1113/LTAMP 1113	252.502,00	328.252,00
14	Operador de Patrol	AMP 1114/LTAMP 1114	252.502,00	328.252,00
15	Operador de Trator de Esteiras	AMP 1115/LTAMP 1115	213.549,00	277.613,00
16	Operador de Pá Mecânica	AMP 1116/LTAMP 1116	192.180,00	249.834,00
17	Operador de Trator de Pneus	AMP 1117/LTAMP 1117	149.480,00	194.324,00
IX	SERVIÇOS GERAIS:	SG 1200/LTSG 1200		
01	Auxiliar de Serviços	SG 1201/LTSG 1201	149.480,00	194.324,00
02	Trabalhador Braçal	SG 1202/LTSG 1202	106.979,00	139.072,00

LEI Nº 114,
DE 14/11/1984

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de crédito suplementar especial no valor de Cr$ 300.000.000,00 (Trezentos Milhões de Cruzeiros) e realizar anulações no valor de ..... Cr$ 22.751.452,00 (Vinte e Dois Milhões, Setecentos e Cinquenta e Hum Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Cruzeiros) para atender ao reforço dos seguintes projetos/Atividades do orçamento municipal vigente:

01.01.0014.01 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA
Valor a ser suplementado Cr$ 10.000.000,00

03.07.0202.19 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Valor a ser suplementado Cr$ .....
..... Cr$ 215.000.000,00

13.75.4282.10 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS MÉDICOS
Valor a ser suplementado Cr$ 75.000.000,00

01.01.0014.01 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA
Valor a ser anulado.....Cr$ 22.751.452,00

Art. 2º - O crédito ora autorizado tem como fonte os rendimentos das aplicações no mercado aberto(open market), no valor de Cr$ 300.000.000,00 (Trezentos Milhões de Cruzeiros) e Cr$ 22.751.452,00 (Vinte e Dois Milhões, Setecentos e Cinquenta e Hum Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Cruzeiros) proveniente de anulações das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Parágrafo Único - As anulações de que trata o presente artigo, serão realizadas no Projeto/Atividade.... 01.01.0014.01 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA, de acordo com as especificações a seguir:

3.1.1.3 - Obrigações Patronais .....Cr$ 3.155.145,00
3.1.2.0 - Material de Consumo Cr$ 19.519.644,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr$ 76.663,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 14 de novembro de 1984.

JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 115,
DE 14/11/1984

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de crédito adicional especial no valor de Cr$ 1.000.000.000,00 (Hum Bilhão de Cruzeiros) para fazer face aos encargos do elemento de despesa 4.1.3.0 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Art. 2º - O crédito ora autorizado tem como fonte os recursos do Programa de Redistribuição de Terras e do Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PRO TERRA, transferidos à Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Art. 3º - O crédito adicional autorizado por esta lei será aplicado de acordo com o Plano de Aplicação em anexo.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 14 de novembro de 1984.

JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
Prefeito Municipal

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA DE REDISTRIBUIÇÃO DE TERRAS E DE ESTIMULO AGROINDÚSTRIA DO NORTE E DO NORDESTE - PROTERRA

CÓDIGO	PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
		CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
10.58.323X	Planejamento			
10.58.3231.01	Execução do Plano Diretor da Cidade de Boa Vista	3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	250.000.000,00
10.58.3751.07	Fundo Rotativo Para Calçadas	4.3.1.3	Contribuições a Fundo	200.000.000,00
10.58.5751.02	Pavimentação do Sistema Viário	4.1.1.0	Obras e Instalações	150.000.000,00
10.58.5751.06	Urbanização do Canteiro Central da Av. Ene Garcez	4.1.1.0	Obras e Instalações	400.000.000,00
	SOMA			1.000.000.000,00

DECRETO Nº 403,
DE 17/11/1984

REVOGA PARCIALMENTE OS DECRETOS Nº 390, DE 18 DE JULHO DE 1984, E Nº 400, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1984.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Território Federal de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 5º da Lei nº 98, de 16 de novembro de 1983,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam anuladas as dotações orçamentárias criadas pelo Decreto nº 390, de 18 de julho de 1984, e Decreto nº 400, de 1º de novembro de 1984, de acordo com as especificações abaixo:

08.42.1882.11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE 1º GRAU
3.1.1.3 - Obrigações Patronais .....Cr$ 6.140.000,00